CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA
FLUXO DE SOLICITAÇÃO SISREG

FISIOTERAPIA

Agendamento em Reabilitação Pós COVID

Vaga em Regulação

1. Quem solicita?

R: Unidades de Saúde, Unidade básica de saúde Centro e Clínica Municipal de Fisioterapia.

2. Onde acontece o atendimento e como?

R: Academia de Saúde Municipal de Araranguá.

O atendimento será realizado com o Fisioterapeuta do Município em parceria com o programa de pós-graduação em ciências da reabilitação - UFSC (PPGCR).

PROTOCOLO DE FISIOTERAPIA

OBJETIVOS

• Organizar a demanda para atendimento eficiente e eficaz;

• Diminuir tempo de espera para atendimento fisioterápico;

• Conhecer e direcionar a demanda de usuários aguardando;

• Aumentar a resolutividade dos atendimentos agudos e crônicos;

• Diminuir o retorno dos usuários crônicos ao atendimento individual;

• Capacitar os pacientes crônicos ao autocuidado;

• Co-responsabilizar o usuário crônico pelo seu estado de saúde;

• Controlar o uso da rede de atendimento pelo usuário.

1- ENCAMINHAMENTO PARA FISIOTERAPIA

O acesso ao serviço de **Reabilitação Pós COVID** no município de Araranguá será realizado obrigatoriamente através das Unidades de Saúde, Clínica Municipal de Fisioterapia.

Para ter acesso ao serviço de Fisioterapia o paciente deverá ser encaminhado pelo seu médico responsável, através de requisição médica.

No caso de acompanhamento por médico que não pertença à Rede Municipal de Saúde, proveniente de outra instituição pública ou privada, os encaminhamentos para Fisioterapia serão aceitos desde que preenchidos corretamente.

Cabe ao médico responsável o preenchimento correto do encaminhamento de Fisioterapia, em letra legível ou impresso, onde deverão constar obrigatoriamente os seguintes itens:

1. Nome completo do paciente e número do Cartão nacional do SUS;

2. Motivo do encaminhamento: o qual deverá conter de forma clara o diagnóstico clínico com seu respectivo CID-10;

3. Solicitação de fisioterapia (por escrito);

4. Data da solicitação;

5. Carimbo e assinatura do médico responsável;

Para encaminhamento é imprescindível que os pacientes estejam com pressão arterial controlada, e se possuirem exames complementares apresentá-los no atendimento.

2- RECEPÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS

Os encaminhamentos para Fisioterapia deverão ser entregues no setor de marcação na Unidade de Saúde no qual o paciente esta cadastrado ou na Unidade de Saúde Bom Pastor (para os pacientes residentes no centro).

O setor de marcação das Unidades de Saúde deverá aceitar apenas encaminhamentos originais e preenchidos corretamente.

Não serão aceitos fotocópias de encaminhamentos para fisioterapia, assim como serão recusados os encaminhamentos preenchidos de forma ilegível, rasurados ou danificados de tal forma que dificultem a correta identificação das informações necessárias.

Cabe ao servidor responsável pela marcação no Centro de Saúde a conferência das informações contidas no encaminhamento de Fisioterapia.

Consideram-se como informações obrigatórias no encaminhamento para Fisioterapia os requisitos descritos no Item.3 deste protocolo, permitindo ao marcador da Unidade de Saúde recusar o encaminhamento na ausência ou imprecisão de qualquer item.

No caso de recusa do encaminhamento pelo setor de marcação da Unidade de Saúde, é de total e exclusiva responsabilidade do paciente retornar ao médico responsável pela prescrição para a correção das informações ou o preenchimento completo.

O setor de marcação dos Centros de Saúde deverá registrar número do Cartão Nacional de Saúde no encaminhamento, telefone, assim como a data de entrega pelo paciente na Unidade.

O encaminhamento aceito será incluído no SISREG para solicitação de atendimento no programa de reabilitação pós Covid, com um dos fisioterapeutas cadastrados na rede municipal.

3 – INSERÇÃO NA FILA DE REGULAÇÃO

Cabe ao fisioterapeuta a avaliação do caso para a classificação da prioridade no atendimento, conforme critérios definidos.

No caso de não comparecimento na data e horário agendados para o atendimento em reabilitação pós Covid, a **autorização será cancelada e o paciente perderá o direito à vaga.**

4- ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO

As vagas para atendimento fisioterapêutico serão preenchidas conforme os critérios de classificação e prioridade (anexo 1).

No primeiro atendimento, o paciente será submetido a uma avaliação cinético-funcional para definição dos objetivos terapêuticos e prescrição do tratamento fisioterapêutico.

A duração do tratamento dependerá da evolução do paciente.

É de responsabilidade do paciente o comparecimento aos atendimentos agendados sob o risco de perder a vaga. Paciente que obtiver duas ou mais faltas será eliminado do atendimento.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não contemplados no presente documento serão avaliados por representantes da Fisioterapia e pelos profissionais de regulação, mediante a aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

AMARELO

-Escala modificada de BORG entre 4 a 10

-Tosse

-AP com murmúrio vesicular diminuído e sem a presença de ruídos adventícios

-SAT O2 acima de 95%

-Alterações de sensibilidade

- Presença de dor muscular e articular, incluindo aumento de dores pré-existentes.

-Fraqueza muscular generalizada

-Déficit de equilíbrio

- Presença de retração de musculatura intercostais.

VERDE

-Escala de Borg entre 0 a 2

-AP preservada

- Ausência de retrações.

ESCALA MODIFICADA DE BORG/DISPNÉIA

0 - nenhuma

0,5 - muito,muito leve

1 - muito leve

2 - leve

3 - moderada

4 - pouco intensa

5 - intensa

6 , 7, 8 - muito intensa

9 - muito, muito intensa

10 - máxima

FISIOTERAPEUTAS

Karine Mondo

25510

Camila Zapala Gonzalez

62915